

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Fone: 288-8368

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contratos
Processo STM 1228/2000 - Convite STM nº 3/2000 - Contrato STM nº 10/2000 - Parecer Jurídico nº 33/2000 - Contratante: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - Contratada: Protran Engenharia Sc Ltda - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento do Plano Diretor de Desenvolvimento do Sistema Viário de Interesse Metropolitano da sub-região Norte da Região Metropolitana de São Paulo. - Valor Total: R\$ 141.910,00 - Classificação de Recursos: sendo o valor de R\$ 127.719,00 correrá à conta do Elemento Econômico 34.90.35 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Categoria Funcional Programática 15.451.3702.4.284.0000 - Assistência aos Municípios, da Unidade de Despesa 37.01.02 - Coordenadoria de Assistência aos Municípios, e onerará o orçamento de 2000, e o restante no valor de R\$ 14.191,00 a onerar o exercício de 2001. - Vigência: 150 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. - Data da assinatura: 30-8-2000.

Processo STM 1230/2000 - Convite STM nº 2/2000 - Contrato STM nº 11/2000 - Parecer Jurídico nº 35/2000 - Contratante: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - Contratada: Cotec Engenharia Sc Ltda - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento do Plano Diretor de Desenvolvimento do Sistema Viário de Interesse Metropolitano da sub-região Sudeste da Região Metropolitana de São Paulo. - Valor Total: R\$ 144.750,00 - Classificação de Recursos: sendo o valor de R\$ 130.275,00 correrá à conta do Elemento Econômico 34.90.35 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Categoria Funcional Programática 15.451.3702.4.284.0000 - Assistência aos Municípios, da unidade de Despesa 37.01.02 - Coordenadoria de Assistência aos Municípios, e onerará o orçamento de 2000, o restante no valor de R\$ 14.475,00, onerará o orçamento do exercício de 2001. - Vigência: 150 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. - Data da assinatura: 30-8-2000.

Processo STM 1232/2000 - Convite STM nº 6/2000 - Contrato STM nº 12/2000 - Parecer Jurídico nº 37/2000 - Contratante: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - Contratada: Gca Consultores Associados Sc Ltda - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento do Plano Diretor de Desenvolvimento do Sistema Viário de Interesse Metropolitano da sub-região Nordeste da Região Metropolitana de São Paulo. - Valor Total: R\$ 144.050,00 - Classificação de Recursos: sendo o valor de R\$ 129.645,00 correrá à conta do Elemento Econômico 34.90.35.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Categoria Funcional Programática 15.451.3702.4.284.0000 - Assistência aos Municípios, da Unidade de Despesa 37.01.02 - Coordenadoria de Assistência aos Municípios, e onerará o orçamento de 2000, e o restante no valor de R\$ 14.405,00 a onerar o orçamento de 2001. - Vigência: 150 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. - Data da assinatura: 30-8-2000.

Processo STM 1229/2000 - Convite STM nº 4/2000 - Contrato STM nº 8/2000 - Parecer Jurídico nº 034/2000 - Contratante: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - Contratada: Vetec Engenharia Sc Ltda - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento do Plano Diretor de Desenvolvimento do Sistema Viário de Interesse Metropolitano da sub-região Leste da Região Metropolitana de São Paulo. - Valor Total: R\$ 149.001,46 - Classificação de Recursos: sendo o valor de R\$ 134.101,31 correrá à conta do Elemento Econômico 34.90.35.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Categoria Funcional Programática 15.451.3702.4.284.0000 - Assistência aos Municípios, da Unidade de Despesa 37.01.02 - Coordenadoria de Assistência aos Municípios, onerará o orçamento de 2000, e o restante no valor de R\$ 14.900,15, a onerar o orçamento de 2001. - Vigência: 150 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. - Data da assinatura: 29-8-2000.

Processo STM 1231/2000 - Convite STM nº 5/2000 - Contrato STM nº 9/2000 - Parecer Jurídico nº 36/2000 - Contratante: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - Contratada: Planservi Engenharia Ltda - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento do Plano Diretor de Desenvolvimento do Sistema Viário de Interesse Metropolitano da sub-região Oeste da Região Metropolitana de São Paulo. - Valor Total: R\$ 147.870,00 - Classificação de Recursos: sendo o valor de R\$ 133.083,00 correrá à conta do Elemento Econômico 34.90.35.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Categoria Funcional Programática 15.451.3702.4.284.0000 - Assistência aos Municípios, da Unidade de Despesa 37.01.02 - Coordenadoria de Assistência aos Municípios, e onerará o orçamento de 2000, e o restante no valor de R\$ 14.787,00 a onerar o orçamento de 2001. - Vigência: 150 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. - Data da assinatura: 29-8-2000.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador
De 21-8-2000 - CTC/TCF/995/00
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da Placa do
APAV-F Infração Veículo Infrator/conductor
2321-A 17/08/00 BSF-1617 ADILSON DE CAMPOS
De 21-8-2000 - CTC/TCR/996/00
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de

30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da Placa do
APAV Infração Veículo Infrator/conductor
6860-A 18/08/00 CCY-2107 DIRCE MENDES DOS SANTOS
6796-A 18/08/00 CLO-2488 EDUARDO DAVI BENITE
6794-A 18/08/00 BOG-9023 OSVALDO SIQUEIRA
6795-A 18/08/00 CLH-7590 PAULO RUBENS PASCHOAL

Comunicado
O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC - Avenida Paulista, nº 402 - 16º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM LINHA EMPRESA
16 110 Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.
10 187 Empresa de Transportes Mairiporã Ltda.
04 378 Auto Viação Urubupungá Ltda.
01 435 Viação Ferraz Ltda.
14 114 Transportes e Turismo Eroles S/A
11 277 Transportes e Turismo Eroles S/A
02 405 Transportes e Turismo Eroles S/A

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 3816-0700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificações
Do D.O. de 1-7-2000
No Despacho do Chefe de Gabinete, de 29-6-2000 - Proc. 234/2000-DA/SRHSO. Onde se lê: e dos termos do parecer CJ 40/2000, de fls.86/98, e manifestação de fls.161/162, da Consultoria Jurídica desta Pasta, reconheço a existência da situação de inexigibilidade de licitação, adjudico a execução dos serviços em referência à Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos - COBRAPE, pelo valor R\$ 1.108.590,42. Leia-se: e dos termos do parecer CJ 40/2000, de fls.86/98, e manifestação de fls.176/177, da Consultoria Jurídica desta Pasta, reconheço a existência da situação de inexigibilidade de licitação, adjudico a execução dos serviços em referência à Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos - COBRAPE, pelo Valor de R\$ 977.763,40.

Do D.O. de 6-7-2000
No Despacho do Secretário, de 29-6-2000 - Proc. 234/00-DA/SRHSO. Onde se lê: À vista das informações, dos termos do parecer CJ 40/2000, de fls. 86/98, e manifestação de fls.161 e 162, da Consultoria Jurídica desta Pasta, ratifico o ato de fls. 163, Leia-se: À vista das informações, dos termos do parecer CJ 40/2000, de fls.86/98, e manifestação de fls.176 e 177, da Consultoria Jurídica desta Pasta, ratifico o ato de fls. 178.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

(NG:Extrato de Contrato
Termo de contrato nº 2000/23/00143.0. Autos nº 48.295/2000 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Instituto De Organização Racional Do Trabalho - Idort. Objeto - Termo de contrato de prestação de serviços especializados no levantamento de economias fiscais a recuperar, relativas a tributos e contribuições federais e estaduais. Vigência - 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes. Valor - R\$ 500,00, que onerará o Orçamento Programa do DAEE nos exercícios de 2000 e 2001, uma vez que o valor real somente será conhecido após os levantamentos descritos na Cláusula Primeira. Do valor apurado serão pagos honorários de 20%. Data de assinatura do presente termo de contrato - 05/09/2000.

Retificações do D.O. de 5-9-2000
Termo de comodato nº 2000/37/00140.5. Autos nº 22.461/86 - Prov. 02 - DAEE, onde se lê: Data de assinatura do presente termo de comodato 03/09/2000, leia-se: Data de assinatura do presente termo de comodato 04/09/2000.
No Despacho do Superintendente, de 31-8-2000, onde se lê: Autos nº 47.189 - Prov. 09 - Interessado: Consórcio Entepa/Oas, leia-se: Autos: 47.190 - Prov. 09 - Interessado: Consórcio Entepa/Oas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução USP 4.777, de 1º-9-2000
Dispõe sobre a reestruturação departamental da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 29-8-2000, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos, com a sigla RBP.

Artigo 2º - Fica criado o Departamento de Biomecânica, Medicina e Reabilitação do Aparelho Locomotor, com a sigla RAL.

Artigo 3º - Fica aprovada a mudança de nome dos seguintes Departamentos:

I - Departamento de Bioquímica que passa a denominar-se Departamento de Bioquímica e Imunologia, com a sigla RBI;
II - Departamento de Cirurgia que passa a denominar-se Departamento de Cirurgia e Anatomia, com a sigla RCA;
III - Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia que passa a denominar-se Departamento de Oftalmologia Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com a sigla ROO;

IV - Departamento de Genética e Matemática Aplicada à Biologia que passa a denominar-se Departamento de Genética, com a sigla RGE.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Reitor
De 4-9-2000
Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores:

Unidade interessada: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Proc. USP 99.1.81.8.6.

De 5-9-2000
Autorizando, com base no artigo 87 do Estatuto da USP, no artigo 194 do Regimento Geral e de acordo com Pareceres da Comissão de Atividades Universitárias, Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a contratação temporária, de excepcional interesse para esta Universidade de São Paulo, da Profa. Dra. Constance Oliver para preencher o cargo de Professor Visitante, na referência MS-6, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, por se tratar de Professor Ph.D, da University of Texas, Austin, Texas e pesquisadora internacionalmente reconhecida, com vasta experiência em microscopia de luz, microscopia confocal e eletrônica, vídeo microscopia e outros tipos especiais de microscopia, com inúmeras publicações de boa qualidade e circulação internacional, conforme homologação da Congregação da FMRP, em sua 659ª Sessão (ordinária) realizada no dia 18-8-2000; Proc. USP 98.1.210.17.9.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA
Despachos do Diretor, de 5-9-2000
Ratificando:
no Proc. USP 2000.1.364.64.0, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Prolab Sales Inc.;
no Proc. USP 2000.1.366.64.3, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Biogeny International Corp.;
no Proc. USP 2000.1.378.64.1, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Gilson S.A.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Resumo de Contrato
Permitente: Universidade de São Paulo (EP). Permissão: Cópia de Copiadora Ltda. Objeto: Permissão de uso de serviços reprográficos. Vigência: 12 meses, a partir de 1º-8-2000. Data da assinatura: 1º-8-2000. Condições de pagamento: Taxa administrativa mensal de R\$ 1.422,00. Proc. Rusp-2000.1.572.3.0. (Replicado por ter sido, por engano, publicado antecipadamente.)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portarias do Diretor, de 5-9-2000
Dispensando o aluno Vinicius Calixto Lopes, matriculado no curso de Ciências Contábeis, 7º semestre, na qualidade de aluno-monitor-bolsista, a partir 31-7-2000. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (FEA-49-2000).

Designando, de conformidade com indicação aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 16-2-2000, o aluno Sanae Kondo, matriculado no 2º ano do curso de Contabilidade, na qualidade de aluno-monitor-bolsista, no período de 1º-8-2000 a 10-12-2000, com remuneração correspondente a 10% do vencimento MS-3, em RDIDP. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (FEA-50-2000).

Retificação do D.O. de 12-7-2000
Na Portaria FEA-45-2000, de 12-7-2000, onde se lê: ...Carolina Magnani dos Santos..., leia-se: ... Carolina Magnani dos Santos...

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 5-9-2000
Cessando a designação do aluno Glauco Faria Rodrigues, a partir de 31-8-2000, enquanto Monitor-Bolsista do Serviço de Divulgação e Informação da FFLCH-USP.

INSTITUTO ASTRONÔMICO E GEOFÍSICO

Portaria do Diretor, de 17-8-2000
Designando, nos termos da Portaria IAG-D-5-98, de 9-6-98, o aluno Maximiliano Lopes Simão para exercer, no período de setembro a novembro-2000, a função remunerada de aluno-monitor em disciplina de graduação junto ao Departamento de Geofísica. (IAG-D-12-2000). (Aditamento).

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 5-9-2000
Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Proc. 2000.1.783.43.0, Cryogenic Limited.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Comunicado
Concurso para provimento de três cargos de Professor Titular junto ao Departamento de Bioquímica, do Instituto de Química. Dando cumprimento ao que determina o Regimento Geral da Universidade de São Paulo, torna-se pública a decisão da Congregação do Instituto de Química em sessão realizada a 31-8-2000 aceitando os pedidos de inscrição ao Concurso em epígrafe, dos Professores Doutores: Maria Julia Manso Alves, Ana Maria Carmona Ribeiro, Pedro Soares de Araujo, Mario Cleide Sogayar, Paolo Di Mascio, Mario José Politi e Pio Colepicolo Neto. A Congregação do Instituto de Química aprovou também, em votação secreta, a proposta do Conselho do Departamento de Bioquímica, confirmando as indicações dos Professores Doutores, a seguir discriminados, para a composição da Comissão Julgadora do concurso em referência: Membros efetivos: Ohara Augusto, a quem por dispositivo regimental caberá a presidência e Rogério Meneghini, ambos do IQ-USP; Hector Francisco Terenzi, FFLRP-USP; Antonio Cecchelli de Mattos Paiva, Unifesp e Fernando Galembeck, Unicamp. Suplentes: Fernando de Castro Reinach, IQ-USP; Gerhard Malnic, ICB-USP e Luiz Juliano Neto, Unifesp.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMÃO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

REITORIA

Portarias do Diretor, de 5-9-2000
Designando os Professores Doutores:
Fernando Galembeck, Presidente, Ângelo Luiz Cortelazo - PRG, José Cláudio Geromel - PRPG; Titulares: Helena Jank - IA, Maria Luiza Silveira Mello - IB, Roberto Feijó de Figueiredo - FEC e Tomasz Kowaltowski - IC; Suplentes: Célio Pasquini - IQ, Luiz Carlos da Silva Dantas - IEL, Mário José Abdalla Saad - FCM e Maria Regina Wolf Maciel - FEQ para compor a Comissão de Vagas Docentes (CVD), nos termos do artigo 5º, da Deliberação Consu-A-1-99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GR-55-2000);

Fernando Galembeck, Presidente, Carlos Guedes Pinto - PRDU, Carlos de Freitas - DGRH; Titulares: Âgueda Bernardete Bittencourt - FE, José Tadeu Jorge - Feagri, Luiz Carlos Zeferino - Caism, Pedro José Winterstein - FEF, Newton Muller Pereira - IG, e o servidor Williams José Morales Pinsetta - HC; Suplentes: Antonio Wilson Saifum - FOP, Geraldo Di Giovanni - IE, Joaquim Murray Bustorff Silva - HC, José Luiz Boldrini - IMECC, Léo Pini Magalhães - FECC, e a servidora Isabel Cristina A Floriano - DGRH, para compor a Comissão de Vagas Não Docentes (CVND), nos termos do artigo 6º, da Deliberação Consu-A-1-99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GR-56-2000).

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS
Resumos de Termos Aditivos
Termo Aditivo 208-2000. Proc. 17-P-9234-98. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Argel-técnica Ar Condicionado Comércio Ltda. Objeto: Recomposição de preço, para redução do valor em 10,19%, a partir de 23-6-2000, passando de R\$ 161,46 para R\$ 150,00 (valor mensal). Data da assinatura: 4-9-2000.

Termo Aditivo 204-2000. Proc. 01-P-19573-99. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Comercial Puro Gás Ltda. Objeto: Recomposição de preço, a partir de agosto-2000, conforme segue: GLP em cilindros de 45 kg de R\$ 42,00 o cilindro para R\$ 51,11 o cilindro. Data da assinatura: 4-9-2000.

Resumo de Termo de Rescisão
Termo de Rescisão 15-2000. Proc. 01-P-20275-98. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Motolayer Express Ltda. - ME. Objeto: Rescindir a Carta-Contrato 654-98, a partir de 1º-9-2000. Data da assinatura: 1º-9-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Fone: 252-0233

REITORIA

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Despachos do Diretor, de 29-8-2000
Ratificando a inexigibilidade de licitação de que trata os autos:

do Proc. FCF-Car.-942-2000, de acordo com o caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98;

do Proc. FCF-Car.-943-2000, de acordo com o caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98;

do Proc. FCF-Car.-944-2000, de acordo com o caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98;

do Proc. FCF-Car.-945-2000, de acordo com o caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98;

do Proc. FCF-Car.-946-2000, de acordo com o caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98;

do Proc. FCF-Car.-947-2000, de acordo com o caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98;

do Proc. FCF-Car.-948-2000, de acordo com o caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA
Portaria do Diretor FM-102, de 9-8-2000

Dispõe sobre o Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina de Botucatu

O Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu, de acordo com o Estatuto da Unesp, e tendo em vista o deliberado na Congregação em reunião do dia 4-8-2000, expede a presente portaria:

CAPÍTULO I
Dos Princípios:
Artigo 1º - O Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina de Botucatu, visa normatizar o corpo clínico disciplinando as ações e relações dos médicos que exercem suas atividades profissionais nesta Instituição.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos:
Artigo 2º - O Corpo Clínico terá como objetivo:
I. contribuir para o bom desempenho profissional dos médicos;